

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ELABORADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010.**

### **NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF é uma empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974, alterada pela Lei nº 9.954, de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009, Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010, e de acordo com art. 4º da Lei 6.088/74, tem por finalidade o aproveitamento, para fins agrícolas, agropecuários e agroindustriais, dos recursos de água e solo dos vales dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim, diretamente ou por intermédio de entidades públicas e privadas, promovendo o desenvolvimento integrado de áreas prioritárias e a implantação de distritos agroindustriais e agropecuários, podendo, para esse efeito, coordenar ou executar, diretamente ou mediante contratação, obras de infraestrutura, particularmente de captação de água para fins de irrigação, de construção de canais primários ou secundários, e também obras de saneamento básico, eletrificação e transportes, conforme Plano Diretor em articulação com os órgãos federais competentes.

### **NOTA 02 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas pela CODEVASF para o registro das operações e elaboração das demonstrações contábeis, são assim resumidas:

- a) as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76, e suas alterações observando ainda, no que é aplicável, a legislação tributária, obedecem ao plano de contas da União, através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, no qual a CODEVASF é integrante desde o exercício de 1991;
- b) os estoques de almoxarifado estão registrados ao custo médio ponderado de aquisição e os semoventes ao preço de mercado praticado em 31/12/2010;
- c) o imobilizado é registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, mediante a aplicação de taxas que levam em conta a vida útil econômica dos bens, em conformidade com os limites estabelecidos no Decreto nº 3.000/99 e IN nº 162/98 e de acordo com a legislação tributária, cujos valores são absorvidos no resultado do exercício;
- d) a companhia deixou de constituir a provisão para créditos de liquidação duvidosa, por não ter expectativa de perdas no recebimento das contas a receber, tendo em vista que seus créditos somente deixarão de ser recebidos por decisão judicial, nos termos da legislação vigente. Além

disso, os créditos a receber desta empresa não se enquadram nas regras da constituição das perdas nos recebimentos, dedutíveis na apuração do lucro real, conforme Lei nº 9.430, de 27/12/1996.

### NOTA 03 - CRÉDITOS A RECEBER

	2010	2009
- Faturas/duplic. a receber	30.910.798,20	27.401.748,08
- Créditos Tributários	252.896,24	271.367,83
- Recursos Especiais a Receber	81.419.927,90	55.223.561,10
- Créditos a Receber p/Cessão	128.565,74	198.702,42
<b>T O T A I S</b>	<b>112.712.188,08</b>	<b>83.095.379,43</b>

#### a ) – Faturas/Duplicatas a Receber

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos usuários dos perímetros irrigados implantados no vale do São Francisco, decorrentes da cobrança de tarifa d'água, conforme estabelece o inciso I do art. 43 do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984.

#### b ) – Créditos Tributários

Esta conta representa o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre o Lucro, Cofins, Pis e Imposto de Renda Retido na Fonte, Líquido a serem compensados.

#### c ) – Recursos Especiais a Receber

Cabe destacar que este crédito é composto pelo saldo das contas Recursos a Receber por transferência de convênio R\$ 60.931.217,04 e Limite de Saque com vinculação de pagamento R\$ 20.488.710,86 representando o valor disponível para saque da conta Única do Tesouro Nacional em consonância com o item 2.2.2 da macro função – encerramento do exercício no SIAFI/2010.

#### d ) – Créditos a Receber por Cessão de Pessoal

Esta conta corresponde aos créditos junto a órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal pela cessão onerosa de empregados desta Empresa.

### NOTA 04 – DEVEDORES DIVERSOS

	2010	2009
- Falta ou Irregularidade de Comprovação	26.198.372,96	22.065.886,25
- Saldos não Recolhidos	10.165,90	10.165,90
<b>T O T A I S</b>	<b>26.208.538,86</b>	<b>22.076.052,15</b>

#### **a ) – Falta ou Irregularidade de Comprovação**

Esta conta registra os valores correspondentes a falta de documentação comprobatória da execução da despesa, inclusive as apresentada fora do prazo legal, bem como a inadimplência na comprovação de instrumento de transferência ou ainda irregularidade na documentação apuradas com imputação de responsabilidade (quando instaurada a Tomada de Contas Especial).

#### **b ) – Saldos não Recolhidos**

Esta conta registra os saldos dos valores entregues a funcionários ou servidores não devolvidos dentro dos prazos estabelecidos em normas, legislação ou determinação administrativa, ou seja, quando o produto a arrecadar não tenha sido recolhido no prazo legal (quando instaurada Tomada de Contas Especial).

### **NOTA 05 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS**

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
- Férias – Adiantamento	1.513.342,64	1.676.976,55
- Viagens – Adiantamento	201.057,36	143.131,98
- Adiantamentos – Transf. Volunt.	121.160.567,78	27.904.594,78
- Adiant. Diver. Conced./Outros	15.566,27	45.974,10
<b>T O T A I S</b>	<b>122.890.534,05</b>	<b>29.770.677,41</b>

#### **a ) – Férias - Adiantamento**

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos empregados referentes a adiantamento de férias conforme item 4.13.1 da Norma de Férias, que estabelece que os empregados admitidos antes da Resolução nº 09/1996, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais-DEST poderão ter o valor referente ao Adiantamento de Férias, descontados em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, a partir do mês subsequente ao do seu retorno.

#### **b ) – Viagens - Adiantamentos**

Esta conta registra o adiantamento a pessoal referente a viagens, de acordo com a Norma de Custeio de Viagem - RES. 1220 de 13/10/2010.

#### **c ) – Adiantamentos – Transferências Voluntária**

Esta conta registra os valores relativos aos adiantamentos de recursos financeiros formalizados por transferências voluntárias geradas a partir da integração do Portal/SICONV com o SIAFI.

#### **d) – Adiantamentos Diversos Concedidos**

Esta conta registra os valores entregues antecipadamente a terceiros (empregados da CODEVASF), sem vinculação específica do fornecimento de bens e serviços para fazer fase a despesas emergenciais de pequena monta.

#### **NOTA 06 – TÍTULOS E VALORES EM CIRCULAÇÃO**

Esta conta registra os valores a receber em curto prazo representados por Títulos referentes a titulação de terra, Notas de Débitos e Outros.

#### **NOTA 07 – VALORES DIFERIDOS**

Representa as parcelas de recursos financeiros liberadas pelos órgãos setoriais de programação financeira, que não foi utilizada durante o exercício, repasse recebido diferido e parcela de recursos financeiros colocados a disposição das unidades e liberados pelos órgãos setoriais de programação financeiro que não foi utilizado durante o exercício, sub-repasse recebido diferido e sub-repasse concedido, contido na macro função 02.03.18 encerramento do exercício.

#### **NOTA 08 – DEPÓSITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO**

	<b>2010</b>	<b>2009</b>
- Depósitos Compulsórios – Combustíveis	521.030,51	488.089,77
- Depósitos Compulsórios – Veículos	291.035,76	272.635,70
- Depósitos Compulsórios ELETROBRAS	11,64	11,64
- Recursos vinculados	92.035,38	109.942,95
<b>T O T A I S</b>	<b>904.113,29</b>	<b>870.680,06</b>

#### **a) – Depósitos Compulsórios Sobre Combustíveis e Veículos**

Representam os depósitos compulsórios sobre aquisições de combustíveis e veículos, instituído através do Art. 16, § 1º, do Decreto Lei nº 2.288, de 23/07/1986, atualizados até 31/12/2010, com base nos índices utilizados para correção de caderneta de poupança, divulgados pelo Banco Central do Brasil.

#### **b) – Depósitos Compulsórios ELETROBRÁS**

Representam créditos de empréstimos compulsórios à ELETROBRÁS.

#### **c) – Recursos Vinculados**

Representam depósitos em juízo, em grau de recurso, decorrentes de ações trabalhistas movidas por empregados e ex-empregados contra a CODEVASF.

## NOTA 09 – CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER A LONGO PRAZO

	2010	2009
- Créditos junto à União, Estados e Municípios	15.032.861,95	14.950.460,97
- Títulos a Receber	62.146.731,86	72.756.167,12
- Direitos sobre Concessões	70.173,82	70.173,82
- Faturas/Duplic. a Receber	15.809.230,17	15.569.598,42
<b>T O T A I S</b>	<b>93.058.997,80</b>	<b>103.346.400,33</b>

### a) - Créditos junto à União, Estados e Municípios

Representa o valor total das ações da COELBA, CEMIG, BRASILINVEST, CELG, C. DOURADA, ENERGIPE, COMIG e CELPE vendidas, que foram convertidas em NTN's através das Portarias-STN nºs 59 e 63/98, em cumprimento ao Programa Nacional de Desestatização – PND, Instituído pelo Decreto nº 1068, de 02/03/1994.

NTNP	TÍTULO	EMIÇÃO	VENCIM.	EMPRESA	2010	2009
NTNP	741806	26.02.97	26.02.12	COELBA	9.625.123,78	9.576.294,51
NTNP	741806	26.02.97	26.02.12	CEMIG	596.278,56	593.140,27
NTNP	741806	28.10.98	28.10.13	BRASIL INVEST/TRANSC	186,32	185,30
NTNP	741806	17.11.99	17.11.14	CELG	63,44	63,07
NTNP	741806	17.11.99	17.11.14	C DOURADA	589,47	586,01
NTNP	740100	15.02.01	15.02.16	ENERGIPE	2.748.475,21	2.732.924,50
NTNP	740100	04.12.01	04.12.16	COMIG	1.978.552,86	1.966.002,15
NTNP	740100	17.12.03	01.01.20	CELPE	81.753,59	81.265,16
					<b>15.032.861,95</b>	<b>14.950.460,97</b>

### b) – Títulos a Receber

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto a terceiros com vencimento após o exercício de 2011, relativos à alienação de imóveis rurais e urbanos.

### c) – Direitos Sobre Concessões

Representam créditos da CODEVASF, junto à empresa CEMIG, decorrentes da implantação de redes de transmissão de Energia Elétrica, nos termos do Contrato nº 0.23.94.0012/00 e de acordo com o Decreto nº 98.335, de 23 de outubro de 1989, e Portaria DNAEE nº 5, de 11 de janeiro de 1990.

#### d) - Faturas/Duplicatas a Receber

Esta conta representa os créditos da CODEVASF junto aos usuários dos perímetros irrigados implantados no vale do São Francisco, decorrentes da cobrança de tarifa d'água, conforme estabelece o inciso I do art. 43 do Decreto nº 89.496, de 29 de março de 1984 e por força da resolução nº 398 da Diretoria Executiva da CODEVASF de 02/09/1999.

#### NOTA 10 – MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

	2009	Adições	Baixas	Transf.	2010
Bens Imóveis	37.967.732,18	-	1.959,88	-	37.965.772,30
Bens Móveis	7.774.576,91	952.769,04	245.948,91	-	8.481.397,04
Total Imobilizado	45.742.309,09	952.769,04	247.908,79	-	46.447.169,34
Depreciações, Amort. e Exaust.	(22.099.706,52)	(1.120.553,97)	240.479,42	6.298,00	(22.973.482,17)
Total	<b>23.642.602,57</b>				<b>23.473.687,17</b>

#### a) - TAXA DE DEPRECIÇÃO

A companhia utiliza taxas de depreciação por categoria do bem, conforme Regulamento do Imposto de Renda – RIR/99.

#### NOTA 11 – RECURSOS DA UNIÃO

Os Recursos da União referem-se aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos no valor de R\$ 7.229.664,55, oriundos das retenções de tributos controlados pela Receita Federal do Brasil, referente a Imposto de Renda Retido na Fonte, CSLL, COFINS, PIS/PASEP, retido de fornecedores de material e serviços, Imposto Sobre Serviço - ISS, Contribuições ao INSS - GPS.

#### NOTA 12 – OBRIGAÇÕES A PAGAR A LONGO PRAZO

	2010	2009
- Fornecedores De Exercício Anterior	1.957.360,19	1.957.360,19
- Entidade De Previdência Complementar	10.409.144,22	14.349.407,09
<b>T O T A I S</b>	<b>12.366.504,41</b>	<b>16.306.767,28</b>

#### NOTA 13 – OUTRAS OPERAÇÕES EXIGÍVEIS

Trata-se da venda a prazo de lotes, com pagamento após o término do ano calendário da venda, cuja receita será reconhecida nas contas de resultado de cada período de apuração. Procedimento esse que está de acordo com o disposto no Artigo 413 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999.

## NOTA 14 - OUTRAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

Os valores demonstrados na DRE/2010 relativos a “outras despesas e receitas operacionais”, são oriundos das contas das variações ativas e passivas conforme demonstrado.

RECEITAS 2010		DESPESAS 2010	
<b>Orçamentária</b>		<b>Orçamentária</b>	
6.1.3 Mutações Ativas	566.341.283,88	5.1.3 Mutações Passivas	85.676.407,65
<b>Extra-Orçamentária</b>		<b>Extra-Orçamentária</b>	
6.2.2 Interferências Ativas	2.475,661,08	5.2.2 Interferências Passivas	9.363.731,41
6.2.3 Acresc. Patrimonial	3.935.500.669,61	5.2.3 Decresc. Patrimonial	3.881.017.033,45
<b>Total Variações Ativas</b>	<b>4.504.317.614,57</b>	<b>Total Variações Passivas</b>	<b>3.976.047.172,51</b>

## NOTA 15 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

### a) Capital Social

O Capital Social subscrito e integralizado da CODEVASF, no valor de R\$ 40.128.672,70, é representado por 40.128.672 Ações Ordinárias Nominativas sem valores nominais, pertencentes integralmente a União.

## NOTA 16 - RESERVAS DE CAPITAL

	2010	2009
- Reserva, Doações e sub/Invest	8.898.625,73	8.898.625,73
- Reservas de Incent. Fiscais	415.171,85	415.171,85
- Reservas de Transf.p/ aumento de Capital	85.648.863,03	0,00
<b>T O T A I S</b>	<b>94.962.660,61</b>	<b>9.313.797,58</b>

### a) – Reservas de Transf.p/ aumento de Capital

De acordo com o Decreto nº 5.994, de 19 de dezembro de 2006, Portaria/STN nº 354 de 11 de junho de 2007, Ofício nº 281/2010/CODIV/SUSBSEC3/STN/MF-DF de 16 de junho de 2010 e MACRO - FUNÇÃO 02.03.10 - subitem 4.3.12 do manual SIAFI, a dívida externa passou a ser gerenciada pelo Tesouro Nacional e o saldo de R\$ 85.648.863,03 dos contratos BZP5/OECF e BID573OCBR, totalmente desembolsado, foi repassado à Coordenadoria de Controle da Dívida Pública, no mês de junho de 2010.

## NOTA 17 -RESERVAS DE LUCROS

	2010	2009
- Reserva Legal	1.509.688,42	1.509.688,42
- Reservas Estatutárias	2.281.018,82	2.281.018,82
- Reservas de Lucros a Realizar	31.193.854,75	31.193.854,75
<b>T O T A I S</b>	<b>34.984.561,99</b>	<b>34.984.561,99</b>

## NOTA 18 - RESERVAS ESPECIAL - Dividendos Obrigatórios Não Distribuídos

A reversão nos termo do artigo 202, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, alterada pelas Leis nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, do valor de R\$ 12.728.475,61 (...) registrado em Reserva de Lucros a Realizar, sendo R\$ 7.724.773,65 (...) e R\$ 5.003.701,96, do saldo de Lucro Líquido do Exercício de 2009, para Reserva Especial – Dividendos Obrigatórios não Distribuídos, autorizado pela Deliberação 010/2010.

A não reversão decorreu da impossibilidade de não constar no Plano de Contas da União a conta Reserva Especial – Dividendos Obrigatórios não Distribuídos, cujo valor permaneceu na conta Reserva de Lucros a Realizar. A permanência do valor na conta de origem, não altera o resultado do exercício, pois trata-se de uma sub-conta do grupo Reserva de lucros.

## NOTA 19 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

De acordo com o que estabelece o Art. 2º da Lei nº 8.852, de 04 de fevereiro de 1994, foram pagas as seguintes remunerações mensais (base dezembro/2010) a empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos:

### a) – Dirigentes

REMUNERAÇÃO		
ESPÉCIE	MAIOR	MENOR
- Honorários	27.210,31	0,00
- 13º Salário (01/12)	2.267,52	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.477,83</b>	<b>0,00</b>

### B) – Empregado

REMUNERAÇÃO		
ESPÉCIE	MAIOR	MENOR
- Salário	9.554,41	906,53
- Gratificação	5.425,20	531,89
- Adicional T. Serviço	3.340,55	43,90
- 13º Salário (01/12)	1.525,85	121,15
<b>TOTAL</b>	<b>19.846,01</b>	<b>1.603,47</b>



## **NOTA 20 – ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA**

A CODEVASF é patrocinadora da Fundação São Francisco de Seguridade Social, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade complementar aos participantes da Instituição e seus dependentes legais, os benefícios assegurados pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

A CODEVASF, na qualidade de patrocinadora, contribui mensalmente, com uma parcela correspondente a 8,31 % do total da folha de salários dos empregados participantes, nos termos da Lei Complementar nº 108/2001, de 28/05/2001, e outra equivalente a 3,54 % incidente sobre a folha de salários dos empregados participantes relativa ao mês de janeiro de 1994, a título de amortização de dívida atuarial referente ao tempo de serviço anterior à criação da Fundação São Francisco, reconhecida pela Empresa através da Resolução nº 016, de 12/01/1994, sendo amortizada no prazo de 20 (vinte) anos, a contar de 01/01/1994. Através do termo de transação e composição do compromisso atuarial nº 0.95.01.0054/00, de 28/11/2001, firmado entre a CODEVASF e a Fundação São Francisco, essa dívida foi securitizada com o estabelecimento da atualização monetária pela variação mensal do INPC/IBGE, acrescida de juros de 6% a.a, conforme previsto na Resolução MPAS/CPC nº 1, de 09/10/1978. itens 38, I e 41 e na Resolução MPAS/CGPC nº 17, de 11/07/1996, artigo 3º, inciso I.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**

**Presidente**

**CPF: 135.259.215-00**

**RAIMUNDO DEUSDARÁ FILHO**

**Diretor**

**CPF: 152.129.713-49**

**CLEMENTINO DE SOUZA COELHO**

**Diretor**

**CPF: 065.913.295-87**

**RICARDO LUIZ FERREIRA DOS  
SANTOS**

**Diretor**

**CPF: 117.336.911-20**

**ELIO CITON**  
**CONTADOR CRC-DF 5.822**  
**CPF: 928.179.128-53**



**Ministério da Integração Nacional – MI**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF**  
**CNPJ 00.399.857/0001-26**